



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 2.372/2017

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 665/1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 665/1996, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“**Art. 1.º** - Fica autorizada ao Poder Executivo doar uma área de terras a PARÓQUIA SANTA CRUZ – IGREJA PADRE JULIO MARIA. Medindo 3.747,47m² (Três mil, setecentos e quarenta e sete virgula quarenta e sete metros quadrados), Denominado Lote ECL RI/B2 AI, Quadra 15A, setor RI, Alta Floresta-MT, desmembrado do Lote ECL RI/B2, com os **limites e confrontações:** Do Marco 01 ao Marco 02, distancia 75,00 metros, confrontando com Lote 28/29, Quadra 15ª, Setor RI. Do Marco 02 ao Marco 03, distancia 63,00 Metros confrontando com o Lote ECL RI/B2, Quadra 15-A, Setor RI. Do Marco 03 ao Marco 04, distancia de 43,00 metros confrontando com o Lote 19, Quadra 11, Setor B. Do Marco 04 ao Marco 05, distancia 9,00 metros, confrontando com a Rua Padre Jose de Paula Neto. Do Marco 05 ao Marco 01, distancia de 61,70 metros, confrontando com a Rua Padre José de Paula Neto.”

Art. 2º- Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 665/1996, permanecerão em vigor.

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 665/1996, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 03 de maio de 2017.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal